



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

001/

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0143/2024**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2024**

**CONTRATADA: MG PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA**

**DATA DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE: 26/06/2024**

**CONTRATO Nº 0142/2024**

**VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00**

**VIGÊNCIA: 03 MESES**

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/06/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO DA BANDA CANGAIA DE JEGUE PARA SE APRESENTAR NA FESTA DE SÃO PEDRO DE TEOFILÂNDIA – EDIÇÃO 2024 A REALIZAR-SE NO DIA 28/06/2024 NA PRAÇA DO BAIRRO DOS PATOS, ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO Nº 0165/2024 FIRMADO COM A SUFOTUR.**

**COMPETÊNCIA – JUNHO/2024**

**SICA**

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Estado da Bahia

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA

### Documento de Formalização da Demanda – DFD/SMEC

Teofilândia – BA, 21 de Junho de 2024

Exmo.

**Sr. Higo Moura Medeiros**

Prefeito de Teofilândia - BA

002/

Senhor Prefeito,

É sabido que a realização das festividades tradicionais do Município de Teofilândia – BA, nesse caso, a Festa em celebração a **SÃO PEDRO denominada ARRAIÁ DOS PATOS, EDIÇÃO 2024**, realizada no Bairro de Patos, zona urbana deste município, envolvem toda comunidade local e de povoados vizinhos deste município, bem como aqueles de regiões e municípios vizinhos, isto porque a programação possui profissionais de representação exclusiva e renome em nossa cidade e na região SINSALEIRA, contagiando a todos que esperam ansiosos pelos shows, difundindo cultura junina e nordestina e entretenimento, conforme resguarda a Constituição Federal.

Impende destacar que é de suma importância o desenvolvimento cultural no Município, tendo em vista que a natureza do gênero da banda/profissional, o gosto da população local, e o histórico das festividades, propicia um incremento na cultura dos munícipes e do setor de cultura que foi fortemente impactados com o cancelamento das festas e comemorações de largo nos três anos de pandemia. Da mesma forma, existirá um aquecimento no comércio local, posto que aumentará a procura de serviços, alimentação, hospedagem, etc, prestados no Município, culminando na possibilidade de acréscimo da arrecadação, vez que com o aquecimento da economia, há fortes reflexos no aumento da receita do ICMS, ISS, entre outros.

Vale registrar que os festejos juninos tem um caráter cultural muito presente em nosso município e no nosso estado, fato que foi sancionada a lei nº 14.555/2023 que reconhece as festas juninas como manifestação cultural nacional.

[educacao@teofilandia.ba.gov.br](mailto:educacao@teofilandia.ba.gov.br)

Rua Manoel Joaquim de Moura, s/n – Centro – Anexo à Biblioteca Municipal.  
Teofilândia – Bahia. Tel.: (75) 3268-2136 – CEP: 48.770-000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Estado da Bahia

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA

Neste sentido, visando a propagação da cultura e do lazer no Município de Teofilândia, solicito, após Parecer opinativo da Assessoria Jurídica municipal, a possibilidade de efetivação da contratação direta do profissional do setor artístico/banda, através do seu empresário exclusivo a **empresa MG PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA, da Banda CANGAIA DE JEGUE**, para se apresentar na noite do dia 28/06/2024, tendo em vista o seu renome a nível estadual, em nossa cidade e região sisaleira, conforme documentos e proposta colacionados, que ficam fazendo parte integrante deste requerimento.

003/

Após apresentação da proposta o valor total da contratação é de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais) já estando incluso o transporte, refeição e hospedagem do cantor, da banda e toda a equipe técnica que o acompanha. Devendo o pagamento se dar em duas parcelas sendo a primeira de forma antecipada de ate 50% do valor total e o restante após a apresentação do artista.

Na oportunidade registro que o município firmou na data de hoje convênio nº 0165/2024 junto a Superintendência de Fomento ao Turismo - SUFOTUR (governo do estado) para arcar com as despesas das bandas contratadas pelo município durante os festejos juninos de 2024 em Teofilandia. O valor do convenio é de R\$ 357.000,00 sendo o valor de R\$ 7.000,00 de contra partida.

Certo de contar com o apoio e compreensão de Vossa Excelência encaminham o Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência – TR, bem como o e-mail solicitando proposta e a resposta da empresa com os documentos de habilitação deste.

Atenciosamente,

  
**Ana Carla Santos de Oliveira**  
Secretário de Educação e Cultura

[educacao@teofilandia.ba.gov.br](mailto:educacao@teofilandia.ba.gov.br)

Rua Manoel Joaquim de Moura, s/n – Centro – Anexo à Biblioteca Municipal.  
Teofilândia – Bahia. Tel.: (75) 3268-2136 – CEP: 48.770-000



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA INEXIGIBILIDADE PELA 14.133/2021**  
**(ART. 18, §2º) SIMPLIFICADO**

**1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.**

Anualmente se comemora do dia 28 de Junho a tradicional festa de São Pedro, em celebração aos festejos juninos, sendo assim um dos eventos muito importante por se tratar de um momento de confraternização e celebração da cultura nordestina em nosso município, e a oportunidade de promover shows musicais.

Assim, torna-se indispensável a contratação de empresário exclusivo ou de artista consagrado no mercado local, regional e/ou nacional.

**2- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.**

Diante da realização de atividades culturais a contratação de um artista de renome é indispensável para garantir a realização do evento, podendo a critério do setor de cultura a contratação de mais artistas.

**3-ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.**

CONFORME PROPOSTA DE PREÇO O VALOR OBTIDO DA PROPOSTA É DE R\$ 80.000,00 para apresentação da banda CANGAIA DE JEGUE via contratação direta por inexigibilidade.

**4- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

NÃO SE APLICA, sendo possível o parcelamento apenas do pagamento o qual poderá ser antecipado até 50% (art. 145 §1º da lei 14.133/2021) visando assim garantir a apresentação do artista neste município.

**5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**Fundamentação:** Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

A solução mais viável é a contratação via empresário exclusivo uma vez que a contratação direta com o artista se torna inviável devido a inexistência de critérios objetivos que permita a seleção do artista.

**6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

**Fundamentação:** Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Com a presente contratação visa garantir aos munícipes um momento de reflexão, de lazer e confraternização para os milhares de fies residentes neste município.



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

005

**7 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

**Fundamentação:** Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

A secretaria de Educação e Cultura já dispõe de servidor designado para fiscalizar a execução do futuro objeto.

**8 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

**Fundamentação:** Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Para que seja possível a apresentação do artista durante o evento o município já dispõe de empresas contratadas para a estrutura (palco, som, gerador, iluminação) e segurança, logo não se faz necessário nenhum outro processo para tal evento

**9- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, de empresário exclusivo devidamente comprovado através de contrato de exclusividade registrado em cartório da BANDA CANGAIA DE JEGUE mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária para se apresentar no dia 28/06/2024.

Teofilândia, 20 de Junho de 2024

  
Renata Queiroz Oliveira  
Setor de Planejamento  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21**  
**CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE**

006

**FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 74, inciso II - LEI 14.133/21 e Decreto Municipal nº 085 de 11/12/2023.

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO E OBJETO**

- 1.1. Contratação direta de empresário exclusivo da banda **CANGAIA DE JEGUE** para se apresentar na Festa de **SÃO PEDRO DE TEOFILÂNDIA – EDIÇÃO 2024** a realizar-se sua apresentação no dia 29/06/2024 na praça do Bairro de Patos, na zona urbana deste município.
- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de até 03 meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.3. O prazo de execução dos serviços é exclusivamente para o dia 28/06/2024 (adentrando a madrugada do dia 29/06/2024).
- 1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme custos unitários apostos.
- 1.5. O valor sera custeado pelo convênio firmado com a SUFOTUR Nº 0165/2024 no qual o município deverá apresentar contraproposta.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).**

Conforme previsão legal constante do Art 74 inciso II da lei 14.133/2021 a contratação de artista consagrados local, regional ou nacionalmente se dará via inexigibilidade de licitação, devido a impossibilidade competição entre os artistas.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO A ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)**

- 3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede e ata de pose.
- b) Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de regularidade conjunta junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União (ou positiva com efeitos de negativa), abrangendo inclusive as contribuições sociais, de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFNº. 1.751, de 02/10/2014;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ([www.tst.gov.br/certidao](http://www.tst.gov.br/certidao));

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;

g) Declaração indicando o nome, CPF e nº do registro na entidade profissional competente do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto desta dispensa.

h) Registro da marca do artista no Instituto Nacional de Produção Intelectual – INPI

i) Release do Artista com a comprovação consagração da crítica ou do renome do artista a nível local, regional ou nacional

j) Contrato de exclusividade do empresário com o artista devidamente registrado em cartório, vedado a apresentação exclusiva para um evento ou período conforme Portaria Conjunta do TCM – TCE e MP/BA nº 001/2024

**5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).**

5.1. O prazo para execução dos serviços será de 90 minutos, de show em praça pública em palco montado no Bairro de Patos no dia 29/06/2024 no citado evento (SÃO PEDRO DE TEOFILÂNDIA).

**6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

6.1. Para a prestação dos serviços, a CONTRATADA utilizará repertório de produção de sua propriedade ou de terceiros devendo arcar com os custos do ECAD;

6.2. a CONTRATADA, deverá arcar com todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem de toda a equipe do artista e do mesmo;

**7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

008/

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**8. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO (art. 72, inciso V e VI, da Lei nº 14.133/2021)**

**8.1 - Razão da Escolha do Fornecedor:**

Diante da pose do contrato de exclusividade e da comprovação de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômica se justifica a escolha do citado empresário.

**8.2 Justificativa do Preço:** os preços praticados são de mercado conforme especificados aos autos do processo, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, Sendo apresentado notas fiscais de apresentações do artista em outros município bem como extraído do PAINEL DE TRANSPARÊNCIA do Ministério Público da Bahia.

**9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município.

9.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Programa de Trabalho: 2031**  
**Elemento de Despesa: 33.90.39**  
**Fonte de Recursos: 500**  
**Fonte de Recursos: 701**

9.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**10- DA ASSINATURA DO CONTRATO:**

10.1 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));  
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

009/

- 10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.5 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 10.6 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meios dos documentos por ele apresetado
- 10.7 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 10.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.9 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.10 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.11 Para fins de contratação, deverá o fornecedor APRESENTAR a regularidade fiscal e trabalhista.

## 11- DA PROPOSTA E QUANTITATIVO

A proposta de preço deverá conter os seguintes documentos:

- a) Proposta de preços com os dados do representante legal da empresa, endereço, CNPJ, telefone, dados bancários, dados de quem assinará o contrato;  
b) Planilha de Composição de Custos descrevendo o valor das despesas conforme art 93, §2º da Lei 14.133/2021

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                 | QTD DE SHOW | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------|-------------|
| 1    | Apresentação do artista consagrado BANDA CANGAIA DE JEGUE durante a Festa de São Pedro no município de Teofilândia – BA no dia 28/06/2024 | 01          | 80.000,00      | 80.000,00   |

## 12. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

12.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar o pessoal técnico,

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

**13. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA**

13.1- Modelo utilizado pelo licitante

**14 - FORO**

14.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de TEOFILÂNDIA-BA.

Teofilândia-BA, 20 de Junho de 2024

Ana Carla Santos de Oliveira  
Secretária Municipal de Educação e Cultura



## PROPOSTA - HABILITAÇÃO - FESTA SAO PEDRO - TEOFILANDIA

De: Cultura

Para: dode.meireles@gmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: PROPOSTA - HABILITAÇÃO - FESTA SAO PEDRO - TEOFILANDIA

Enviada em: 20/06/2024 | 10:08

Recebida em: 20/06/2024 | 10:08

OM

Assunto: Solicitação de Proposta de Preço e Documentos de Habilitação para Contratação do Artista CANGAIA DE JEGUE (Jorge Meireles de santana <dode.meireles@gmail.com>

Prezado Sr.

Escrevemos em nome do MUNICÍPIO DE TEOFILANDIA – BA, responsável pela organização da Festa de São Pedro, tradicional evento junino realizado anualmente no município de Teofilândia, Bahia. Em vista da importância cultural desse evento, estamos buscando a contratação de um artista de renome para abrilhantar a programação deste ano.

Tendo em consideração o prestígio e a relevância da Banda CANGAIA DE JEGUE gostaríamos de solicitar uma proposta de preço e documentos de habilitação para a sua apresentação no dia **28 de junho de 2024**, no bairro de Patos na sede deste município.

Por favor, encaminhe-nos as seguintes informações:

- Proposta de Preço:** Detalhando os custos envolvidos na apresentação do artista, incluindo cachê, despesas de deslocamento, hospedagem e quaisquer outros encargos pertinentes de acordo a exigência do §2º do Art. 94 da Lei 14.133/2021.
- Documentos de Habilitação:** Compreendendo documentos legais que atestem a regularidade fiscal e contratual da empresa representante do Artista, tais como CNPJ, Inscrição Estadual, Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, Registro no INPI, contrato registrado em cartório que comprove a exclusividade do representante e o artista, comprovação do artista ser consagrado local ou regionalmente, notas fiscais da apresentação do artista em outros municípios, entre outros conforme exigido pela legislação vigente. (Lei 14.133/2021 e PORTARIA CONJUTA do TCM/TCE E MINISTERIO PUBLICO/BA nº 001/2024)

Solicitamos que as informações sejam enviadas para o endereço de e-mail [cultura@teofilandia.ba.gov.br](mailto:cultura@teofilandia.ba.gov.br) até o dia 21/06/2024, para que possamos analisar e tomar uma decisão oportuna quanto à contratação.

Ressaltamos que a escolha da banda como artista para a Festa de São Pedro reflete a busca por promover um evento de alta qualidade, capaz de fortalecer os laços comunitários e proporcionar momentos de lazer e descontração para os participantes. Agradecemos desde já pela atenção dispensada e aguardamos com expectativa a sua resposta.

Ana Carla Santos de Oliveira  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
(75) 3268-2136

CONVÊNIO



012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA - BA

ATT.: SR. SECRETÁRIO DE CULTURA

A empresa, MG PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.642.789/0001-70, com endereço à Avenida Estados Unidos, nº 06, sala 504, Comércio, Salvador- Bahia, tendo como seu representante legal Sr. Marcos Rogério Grisenti Lima, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 195473230 SSP/BA e CPF 411.531.385-49, residente e domiciliado a Rua João José Rescala, Cond. Ikê, Torre Sapucaia, apto 101, Imbuí, Salvador - BA, vem apresentar a seguinte proposta para o evento:

Email: [grisenti22@hotmail.com](mailto:grisenti22@hotmail.com)

Telefone: 71- 991560303

SÃO PEDRO 2024

| Atração          | Local         | PRAÇA PÚBLICA  |
|------------------|---------------|----------------|
| CANGAIA DE JEGUE | Cachê         | R\$ 80.000,00  |
|                  | Período       | 28/06/2024     |
|                  | Tempo de Show | 01:30H (PALCO) |
| Total Geral      | R\$ 80.000,00 |                |

HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO: A COMBINAR

Obs.: Cachê Colocado com todas as despesas abaixo relacionadas pela contratada

FORMA DE PAGAMENTO: 50% na assinatura do contrato e 50% no primeiro dia útil após o show

Valor total da proposta: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

Custos:

Transporte R\$ 10.000,00

Cachê músicos R\$ 6.000,00

Cachê técnicos R\$ 4.000,00

Alimentação R\$ R\$2.000,00

Pirotecnia R\$4.000,00

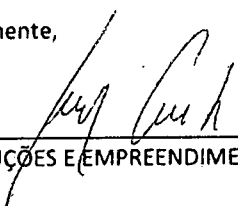
Impostos R\$8.000,00

Agenciamento R\$16.000,00

Cachê do artista R\$30.000,00

Validade da Proposta: 60 (Sessenta dias)

Atenciosamente,

  
MG PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA

32.642.789/0001-70

M G PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS  
ARTÍSTICOS EIRELI

AV. ESTADOS UNIDOS, 06 - EDF. LARBRAS  
SALA 504, COMERCIO - CEP 40.010-020  
SALVADOR - BA

AVENIDA ESTADOS UNIDOS, 06, SL. 504, EDF. LARBRAS, COMÉRCIO – SALVADOR – BAHIA - BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>32.642.789/0001-70<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>01/02/2019 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>M G PRODUÇOES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA |
|---------------------------------------------------------------------|

|                                                               |             |
|---------------------------------------------------------------|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>M G PRODUÇOES | PORTE<br>ME |
|---------------------------------------------------------------|-------------|

|                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>90.01-9-02 - Produção musical |
|--------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>90.01-9-01 - Produção teatral<br>90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares<br>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                                 |              |                                        |
|---------------------------------|--------------|----------------------------------------|
| LOGRADOURO<br>AV ESTADOS UNIDOS | NÚMERO<br>06 | COMPLEMENTO<br>EDF. LARBRAS / SALA 504 |
|---------------------------------|--------------|----------------------------------------|

|                   |                             |                       |          |
|-------------------|-----------------------------|-----------------------|----------|
| CEP<br>40.010-020 | BAIRRO/DISTRITO<br>COMERCIO | MUNICÍPIO<br>SALVADOR | UF<br>BA |
|-------------------|-----------------------------|-----------------------|----------|

|                                                      |                            |
|------------------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>PILLARESSERVICOSADM@GMAIL.COM | TELEFONE<br>(71) 3014-5724 |
|------------------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>01/02/2019 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

013

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/11/2023 às 16:26:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

014

**ATO CONSTITUTIVO DA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI DENOMINADA:  
M G PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS EIRELI**

MARCOS ROGERIO GRISENTI LIMA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens natural de Salvador/BA, nascido em 16/03/1964, empresário, portador do CNH n.º 02802835781 Detran/BA, e CPF n.º 411.531.385-49, residente e domiciliado na Rua João José Rescala, N.º 1 A, Cond Residencial IKE, apto 102, Imbuí - CEP 41720-000, Salvador/BA.,

Resolve por este ato constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, regida pela legislação civil aplicável e conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO ENQUADRAMENTO**

Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

**CLÁUSULA II - DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE**

A sociedade girará sob a denominação de M G PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS EIRELI., e nome fantasia M G PRODUÇÕES., e terá sede e domicílio na Av. Estados Unidos, n.º 06, Edf. Lárbrás, Sala 504 - Comercio - CEP: 40010-020, Salvador/BA., podendo instalar e manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país, e exterior.

CLÁUSULA III - A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL**

| DESCRIÇÃO                            | CNAE       |
|--------------------------------------|------------|
| Produção Teatral                     | 90.01-9/01 |
| Produção Musical                     | 90.01-9/02 |
| Produção de Espetáculos              | 90.01-9/06 |
| Serviços de Sonorização e Iluminação | 90.01-9/06 |

**CLÁUSULA V - INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento deste instrumento e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

REQ19900000106070

*Hum*



Certifico o Registro sob o nº 97829639 em 01/02/2019

Protocolo 197407447 de 29/01/2019

Nome da empresa M G PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS EIRELI NIRE 29600357699

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 281883852185710

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2019

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

#### CLÁUSULA VI – DO CAPITAL SOCIAL

A empresa terá o capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, pelo titular, a saber:

SOCIO  
MARCOS ROGERIO GRISENTI LIMA

VALOR R\$  
100.000,00

015

#### CLÁUSULA VII – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

#### CLÁUSULA VIII – ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa caberá isoladamente ao titular **MARCOS ROGERIO GRISENTI LIMA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

#### CLÁUSULA IX - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

#### CLÁUSULA X – DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

#### CLÁUSULA XI - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as leis de consumo, fé pública ou a propriedade.

#### CLÁUSULA XII - DA DELIBERAÇÃO

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

REQ 819900000106070

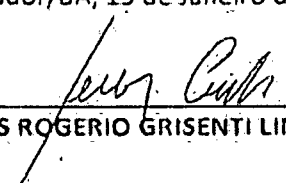
hmr



**CLÁUSULA XIII - FÓRO**

Fica eleito o foro da cidade de Salvador/BA, comarca em que está situada a sede social, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Salvador/BA, 15 de Janeiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
MARCOS ROGERIO GRISENTI LIMA

016/

REQ 819900000106070

3



Certifico o Registro sob o nº 97829639 em 01/02/2019

Protocolo 197407447 de 29/01/2019

Nome da empresa M G PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS EIRELI NIRE 29600357699

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 281883852185710

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2019

por Hêlio Portela Ramos - Secretário Geral



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

|                 |                                                   |
|-----------------|---------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | M G PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS EIRELI |
| PROTOCOLO       | 197407447 - 29/01/2019                            |
| ATO             | 091 - ATO CONSTITUTIVO                            |
| EVENTO          | 091 - ATO CONSTITUTIVO                            |

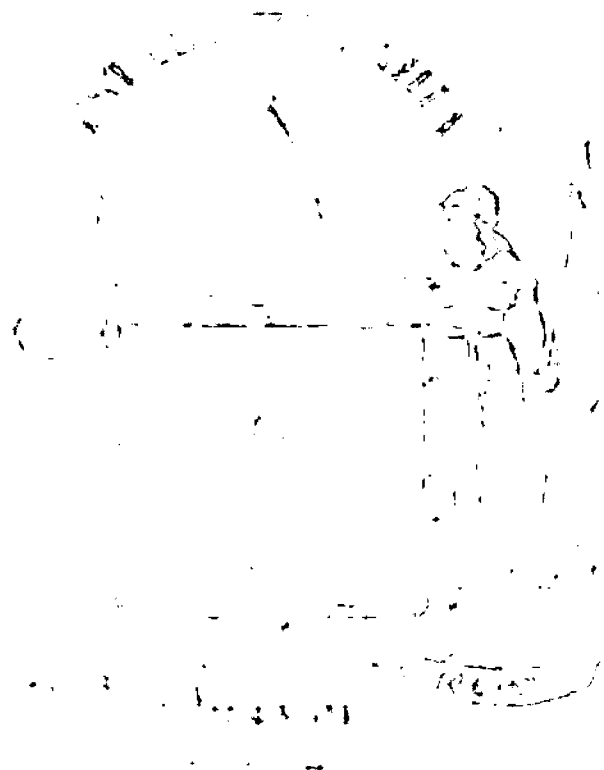
MATRIZ

NIRE 29600357699  
CNPJ 32.612.789/0001-70  
CERTIFICADO REGISTRO EM 01/02/2019

017

J15 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO. 97829639

EVENTOS



*Hélio Portela Ramos*

HÉLIO PORTELA RAMOS  
Secretário Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

03/02/2019

Certifico o Registro sob o nº 97829639 em 01/02/2019

Protocolo 197407447 de 29/01/2019

Nome da empresa M G PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS EIRELI NIRE 29600357699

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 281883852185710

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2019

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



018

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN**

2º 1 NOME E SOBRENOME: **MARCOS ROGERIO GRISENTI LIMA** 1ª HABILITAÇÃO: **26/10/1995**

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **16/03/1964 SALVADOR/BA**

4a DATA EMISSÃO: **12/07/2023** 4b VALIDADE: **11/07/2028** ADO: **D**

5a DOC IDENTIDADE / CÓD. EMISSOR / UF: **195473230 SSP BA**

6a CPF: **411.531.385-49** 6b Nº REGISTRO: **02802835781** 9 CAT HAB: **B**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

FILIAÇÃO: **DILSON QUEIROZ LIMA**  
**MARIA GRISENTI LIMA**

2632260108

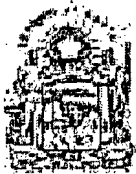
| ACC | 10 | 11 | 12 | D   | 10 | 11 | 12 |
|-----|----|----|----|-----|----|----|----|
| A   |    |    |    | D1  |    |    |    |
| A1  |    |    |    | BE  |    |    |    |
| B   |    |    |    | CE  |    |    |    |
| B1  |    |    |    | C1E |    |    |    |
| C   |    |    |    | DE  |    |    |    |
| C1  |    |    |    | D1E |    |    |    |

17 OBSERVAÇÕES

LOCAL: **SALVADOR, BA**

**BAHIA**  
**SENATRAN CONTINUA**

ASSINATURA DO EMISSOR: **RICARDO PLEMPER DE SOUZA LIMA**  
DATA TUP DE EMISSÃO: **04**  
ASSINATURA DO EMISSOR: **30584081655**  
**BA512488077**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20242197962

|                                      |                    |
|--------------------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL                         |                    |
| M G PRODUÇÕES E EMPR ARTÍSTICOS LTDA |                    |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                   | CNPJ               |
|                                      | 32.642.789/0001-70 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/05/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



## Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ  
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

020 /

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: M G PRODUCOES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA  
CNPJ: 32.642.789/0001-70  
Endereço: AVENIDA ESTADOS UNIDOS Nº 06 - COMERCIO, SALVADOR/BA - CEP: 40010020 - EDF. LARBRAS / SALA 504

Número da Certidão: 1008086

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.go.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 16:08:23 horas do dia 12/04/2024.  
Válida até dia 11/07/2024.

Código de controle da certidão: **D3D7.3156.DB04.48E6.D750.C4C3.CCA1.FD0A**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

021

Nome: M G PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.642.789/0001-70

Certidão nº: 3609824/2024

Expedição: 15/01/2024, às 20:39:20

Validade: 13/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M G PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.642.789/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

022/

**Nome: M G PRODUCOES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA**  
**CNPJ: 32.642.789/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:30:39 do dia 15/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2024.

Código de controle da certidão: **FA95.103E.3047.89C3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.642.789/0001-70  
**Razão Social:** M G PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS EIRELI  
**Endereço:** AV ESTADOS UNIDOS 06 SALA 504 / COMÉRCIO / SALVADOR / BA / 40010-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/05/2024 a 23/06/2024

**Certificação Número:** 2024052502235300143559

Informação obtida em 31/05/2024 12:06:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

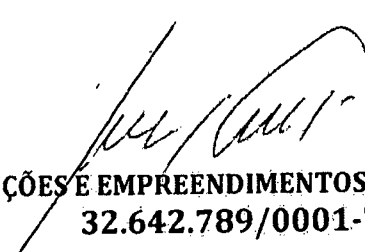
023/

024/

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que os dirigentes ou sócios da empresa contratada **MG PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS EIRELI - 32.642.789/0001-70**, não tenham grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau, ou seja cônjuge ou companheiro (a) dos dirigentes ou sócios da conveniente.

Salvador -Ba, 11 de junho de 2024.

  
**MG PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS EIRELI**  
**32.642.789/0001-70**

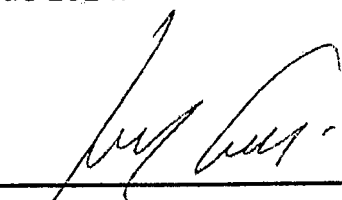
**32.642.789/0001-70**  
M G PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS  
ARTÍSTICOS EIRELI  
AV. ESTADOS UNIDOS, 06 - EDF. LARBRAS  
SALA 504, COMERCIO - CEP 40.010-020  
SALVADOR - BA

025/

## DECLARAÇÃO

A MG PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.642.789/0001-70, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcos Rogério Grisenti Lima, portador da carteira de identidade nº 0195473230SP/BA e do CPF 411.531.385-49, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Salvador, 11 de junho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
MG PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA

32.642.789/0001-70  
MG PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS  
ARTÍSTICOS EIRELI  
AV. ESTADOS UNIDOS, 06 - EDF. LARBRAS  
SALA 504, COMÉRCIO - CEP 40.010-020  
SALVADOR - BA

AVENIDA ESTADOS UNIDOS, 06, SL. 504, EDF. LARBRAS, COMÉRCIO - SALVADOR - BAHIA - BRASIL

026/

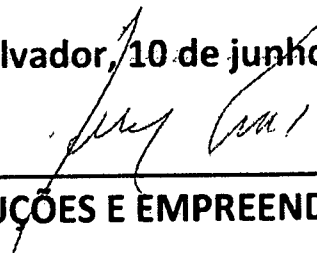
**DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO  
XXXIII, DO ARTIGO. 7º DA CF/88**

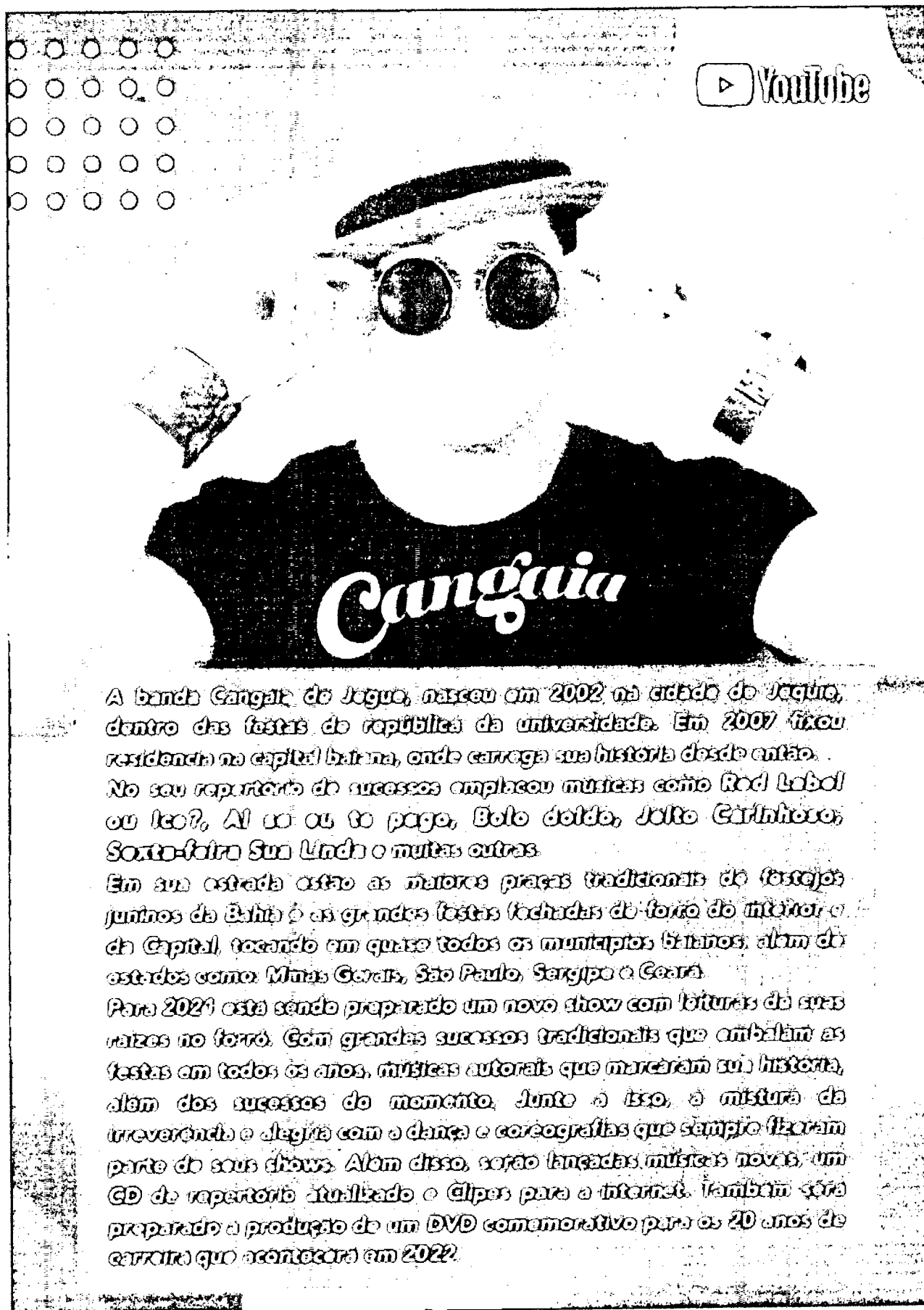
**MG PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA**  
**CNPJ 32.642.789/0001-70**

Declaro, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de outubro de 1999 e da Lei Estadual nº 9.433/05, que a empresa acima qualificada, **NÃO EMPREGA MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 (DEZESEIS) ANOS.**

Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo seu teor, sob as penas da Lei.

Salvador, 10 de junho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**MG PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA**



A banda Cangaia do Jogue, nasceu em 2002 na cidade de Jacuê, dentro das festas de república da universidade. Em 2007 fixou residência na capital baiana, onde carrega sua história desde então.

No seu repertório de sucessos emplacou músicas como Rod Label ou Ico?, Al ou te pago, Bolo doido, Jôko Carlinhos, Senta-sei-te Linda e muitas outras.

Em sua estrada estão as maiores praças tradicionais de festejos juninos da Bahia e as grandes festas fechadas do forró do interior e da Capital, tocando em quase todos os municípios baianos, além de estados como: Minas Gerais, São Paulo, Sergipe e Ceará.

Para 2024 está sendo preparado um novo show com leituras de suas raízes no forró. Com grandes sucessos tradicionais que embalam as festas em todos os anos, músicas autorais que marcaram sua história, além dos sucessos do momento. Junto a isso, a mistura da irreverência e alegria com a dança e coreografias que sempre fizeram parte de seus shows. Além disso, serão lançadas músicas novas, um CD de repertório atualizado e Clipes para a internet. Também será preparado a produção de um DVD comemorativo para os 20 anos de carreira que acontecerá em 2022.

Atenciosamente,

162533

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

Instrumento particular de contrato de representação artística exclusiva, que entre si fazem, de um lado, como representante a empresa **MG PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS EIRELI** e do outro lado como representado **BANDA CANGAIA DE JEGUE**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular de contrato de representação artística de exclusividade, que entre si celebra, como representante, a empresa **MG PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS EIRELI**, com sede a Avenida Estados Unidos, nº06, sala 504, Comércio, Salvador- Bahia, inscrita no CNPJ sob o N° 32.642.789/0001-70, neste ato representado pelo Sr. Marcos Rogério Grisenti Lima, portador do RG. N° 195473230 SSP/BA e CPF N° 411.531.385-49, e do outro lado, como representado pelo Sr. Milton Cardoso Junior, CPF 926.231.825-15, **RG 07.747.672-78 (musico)** e Danilo Sergio Ramos Correia, CPF 761.487.505-20, **RG 05740286-84(musico)**, neste ato representantes da Banda "**CANGAIA DE JEGUE**", pelo presente instrumento particular de cessão de direitos e obrigações, artista de renome regional, mediante as seguintes clausulas e condições:

- I. **CLAUSULA PRIMEIRA:** A REPRESENTANTE é uma empresa que atua nas atividades artísticas e culturais, inclusive na produção de shows, eventos, dentre outras correlatas.
- II. **CLAUSULA SEGUNDA:** O REPRESENTADO neste ato declara que a REPRESENTANTE é sua ÚNICA empresária para comercialização de shows em todo território nacional, ajustando, em nome do primeiro, cachê, local, data e horário para execução do objeto deste instrumento podendo, para tanto, assinar contrato e ajustar com terceiros as respectivas condições.
- III. **CLAUSULA TERCEIRA:** O prazo de presente contrato é válido no período de 03 (três) anos, a contar da data de assinatura do referido contrato.
- IV. **CLAUSULA QUARTA:** Este ajuste obriga as partes contratantes, seus herdeiros e sucessores.
- V. **CLAUSULA QUINTA:** Fica eleito o Foro da Cidade de Salvador, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, e de acordo com as suas clausulas e condições, assinam o presente instrumento, para que produza seus efeitos legais.

Salvador, 15 de janeiro de 2024.

MILTON CARDOSO JUNIOR  
CPF 926.231.825-15

DANILO SERGIO RAMOS CORREIA  
CPF 761.487.505-20

**MG PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS EIRELI**

CNPJ 32.642.789/0001-70

4º TABELIONATO DE NOTAS  
Bel. Gustavo Calmon de Aguiar - Tabelião  
An. Tabela de Notas - N° 116 - 15  
CLP 1125-229 - Salvador - BA

Reconheço por BEMELHANÇA 0001 a(s) assinatura(s) de  
MILTON CARDOSO JUNIOR (10184052) dou fe.  
Salvador-BA 15/01/2024.

Em testemunho ( ) da verdade.

LUCIMEIRE MENEZES SANTOS  
ESCREVENTE  
Selo(s) 1604. AE 255091-5  
Consulte: www.tba.jus.br/autent

1º TABELIONATO DE NOTAS E CONTRATOS MARÍTIMOS  
7120357610 / 7132419449 COMARCO - SALVADOR - BA  
EDIFÍCIO ESTADOS UNIDOS - AV. ESTADOS UNIDOS, 18 B (ANTIGO 115)

Reconheço por BEMELHANÇA a(s) firma(s) de  
DANILO SERGIO RAMOS CORREIA

Selo: 1601.AC125672-4 - Valor: R\$ 6,50  
Taxa: 2,26 Fecom: 0,97 Defensoria: 0,06  
Procuradora: 0,13 FIMPBA: 0,07 Emol: 3,19  
Salvador, 16 de Janeiro de 2024

Em Test ( ) da Verdade.

YURI ROCHA DE SANTANA  
ESCREVENTE  
Consulte em: www.tba.jus.br/autenticidade

RECONHECIMENTO NO VERSO

029

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO Nº: 527799

**CARTÓRIO SANTOS SILVA**  
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - SALVADOR-BA  
Av. Tancredo Neves, 1188 - 5º andar - Centro das Américas - CEP: 41620-000 - Tel: (71) 3028-3800

Protocolo: 00162555 - Registro: 00527799

O QUE CERTIFICO 16/01/2024  
Emol.: R\$ 44,72 FECOM: R\$ 12,22 Def.: R\$ 1,78  
Tx. Fiscal.: R\$ 31,76 Tx. PGE: R\$ 1,19 FMMPBA:  
R\$ 0,93 Total: R\$ 92,60  
DAJE: 165754 Série: 002 Emissor: 1568  
SEL O: 1668.AB203926-2 Valid.: V4NUQ19PLX  
Consulte: [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

SUELY CRISTINA MARQUES DA COSTA - 2ª SUBSTITUTA  
Marta Vulliamy Santos Silva Absentisen - Oficial

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

Av. Octávio Mangabeira, 6929  
MultiShop 201A - Boca do Rio  
Salvador - BA - Fone: (71) 3012-8018

**TABELIONATO DE NOTAS**  
SALVADOR

Reconheço POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de  
MARCOS ROGERIO GRISENTI LIMA  
Salvador, 16 de Janeiro de 2024  
Em Test. da Verdade.  
**RAFAEL SOBRAL MURICY-ESCREVENTE**  
Selo: 1597.AC789111-1 - Valor: R\$ 6,60  
Consulte em: [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

**TABELIONATO DE NOTAS - SALVADOR/BA**  
**Rafael Sobral Muricy**  
Escrevente Autorizado

05.740.286-84

DANILU SERGIO RAVOS FERREIRA

STO ANTONIO

THERESINIA DANIELA LOPES

SALVADOR BA

CLASSE EM AVALIAÇÃO BA 05

STO ANTONIO 301 11 151 00 00017

761.467.505-30



CÓPIA COLORIDA



*04/11/2022*

TRABALHO  
DE NOTAS

05.740.286-84  
Camille Rosas Serpa  
Escritura Autorizada



**AUTENTICACÃO**

Confere com o original que me foi apresentado  
Dou fe

Salvador, 14 de Setembro de 2022

Em Teste da Verdade

CAMILLE ROSAS FERREIRA LOPES

ESCREVENTE

Selo 1587 AC557896-1

Valor: R\$ 6,00

Consulta em: [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

030



gov.br



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





## CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME  
**MILTON CARDOSO JUNIOR**

1ª HABILITAÇÃO  
**26/10/2001**

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
**12/02/1981, TEJESIRA DO FREITAS, BA**

ACC

4a DATA EMISSÃO  
**04/08/2023**

4b CILINDRO  
**03,0/3/2033**

ACC

**D**

4c DOC IDENTIFICADOR / 3º DO EMISSOR - UF  
**774769278 SSP BA**

4d CPM  
**926.231.825-15**

5 Nº REGISTRO  
**02047680654**

6 CUI HAB  
**B**

NACIONALIDADE  
**BRASILEIRO**

7 ASSINATURA DO PORTADOR



8 FILIAÇÃO  
**MILTON CARDOSO BOMFIM**

9

10

11

12

|     |  |            |  |
|-----|--|------------|--|
| ACC |  |            |  |
| A   |  |            |  |
| A1  |  |            |  |
| B   |  | 03/08/2033 |  |
| B1  |  |            |  |
| C   |  |            |  |
| C1  |  |            |  |

13

11

12

|     |  |  |  |
|-----|--|--|--|
| D   |  |  |  |
| D1  |  |  |  |
| DE  |  |  |  |
| EE  |  |  |  |
| EE1 |  |  |  |
| EE2 |  |  |  |
| EE3 |  |  |  |

12 OUTRAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE

LOCAL  
**SALVADOR, BA**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

96561763801

34512592220

# BAHIA

**QR-CODE**



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO/SENATRAN**[illegible]

1<BRA020478806<542<<<<<<<<<<  
8102128M3308039BRA<<<<<<<<<2  
MILTON<<CARDOSO<JUNIOR<<<<<<<

## Pesquisa com 4.900 líderes CX

Crie as melhores experiências para seus clientes

rpnews.com.br

Atualizar

### MÚSICA & SHOW

1. Info

2. Notícias

Notícias e eventos

04/04/2022 às 10h52min - Atualizada em 04/04/2022 às 16h01min

## Cangaia de Jegue comanda o projeto Forrozim de Primeira no Pelourinho

88 Views Comentar

SALA DA NOTÍCIA Carlos Augusto Rodrigues Arruda

▶ Ouvir: cangaia de jegue comanda o projeto f 0 0:00



O projeto Forrozim de Primeira é uma série de ensaios de São João que nos remete aos mais diversos estilos existentes do segmento. Os ensaios acontecem nos dias 08 e 16 de abril, a partir de 19h, no Pelourinho.

No comando da festa estará a banda Cangaia de Jegue, com seus quase 20 anos de carreira e sucessos como Al Se Eu Te Pego, Red Label ou Içê, Beljo Bom, Vem Que Tem, Feliz Eu Sou Agora e Jêto Carlinhoso.

Por onde passa, a Cangaia de Jegue faz grandes apresentações artísticas e leva o melhor do forró nordestino e tradicional às festividades.

O Forrozim de Primeira conta com apoio do Governo do Estado através da Bahiatursa.

Temos a certeza de que os festejos juninos 2022 serão um sabor de muita alegria com a felicidade de poder reencontrar todos num momento único.

Viva os festejos juninos 2022!

#### SERVIÇO

Forrozim de Primeira  
Local: Pelourinho  
Datas: 08 e 16 de abril  
Horário: 19h  
Entrada gratuita  
Link: <https://rpnews.com.br/noticia>  
Notícias Relacionadas »

f (<https://www.facebook.com/oab.bahia>)

🐦 ([https://twitter.com/OAB\\_Bahia](https://twitter.com/OAB_Bahia))



(<https://www.youtube.com/user/OABBahia1932>)

🎧 (<https://soundcloud.com/oab-bahia>)

📷 (<https://www.instagram.com/oab.bahia>)

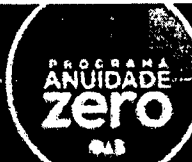
(<https://issuu.com/oabbahia>)

(<https://www.slideshare.net/OAB-BA/>)

📡 (<http://www.oab-ba.org.br/rss.xml>) 🔍

## Notícias

033



**Você acumula pontos que se convertem em descontos na sua anuidade.**

INSCREVA-SE AQUI

(<http://anuidadezero.oab.org.br/>)

Data: 05 JUNHO 2017

## Forró da OAB com Jó Miranda e Cangaia de Jegue

Data: 14/06/2017

Horário: 21h

Local: B-23 Lounge Music Bar, Boulevard 161, Rua Anísio Teixeira, 161, Itaipara.

Valor: R\$ 40

**Mais informações:** 71 99153-1347 Os advogados e advogadas de Salvador já tem data marcada para curtir o "Forró da OAB". Será no dia 14/06, véspera do feriado de Corpus Christi, a partir das 21h, no B-23 Lounge Music Bar, no Boulevard 161, Itaipara. O arrasta-pé será comandado pela banda Cangaia de Jegue e pelo cantor Jó Miranda, que prometem botar todo mundo pra dançar num verdadeiro "arraiá". Ingressos antecipados, que custam R\$40, já podem ser adquiridos nas sedes da OAB-BA, CAAB, ABAT, ESA, que apoiam o evento, e no Ed. Mundo Plaza, sala

Clickando em "Aceito todas as Cookies", você concorda com o armazenamento de cookies no seu dispositivo para melhorar a experiência e navegação no site.

Preferências

Aceitar Todos

1001. O "Forró da OAB" é realizado pela empresa Sua Festa Entretenimento, sem custos para a OAB-BA.



034

Compartilhar: Facebook Twitter Whatsapp

⏪ Notícia anterior  
(<http://www.oab-ba.org.br/noticia/oab-lanca-calendario-de-acoes-no-mes-do-meio-ambiente>)

Proxima publicação ⏩  
(<http://www.oab-ba.org.br/noticia/mais-beneficios-sera-disponibilizado-aos-advogados-inscritos-no-quadro-da-oab-subsecao-eunapolis-o-servico-de-sobrancelha>)



Clicando em "Aceito todos os Cookies", você concorda com o armazenamento de cookies no seu dispositivo para melhorar a experiência e navegação no site

[Preferências](#) [Aceitar Todos](#)

<https://atarde.com.br/cultura/culturamusica/cangaia-de-jegue-faz-show-no-rio-vermelho-617188>

## Música Cangaia de Jegue faz show no Rio Vermelho

Publicado em 29/03/2022 às 14h00 | Última atualização em 29/03/2022 às 14h00

CNS



Nesta quinta-feira, a partir das 20 horas, acontece mais uma edição de Quinta da Cangaia, no Zen Dining & Music (Rio Vermelho), com a banda Cangaia de Jegue e convidados.

No repertório, a banda apresenta músicas que caíram no gosto do público, como "Ai Se Eu Te Pego" e outras canções que fazem parte da história da Cangaia. A abertura da festa fica por conta da banda de Tonto Sanfona com Deedê e do DJ Alfarr's.

<https://lelaimaisba.com.br/2022/03/31/forrozim-de-primeira-tem-show-do-cangaia-de-jegue>

Música

## Forrozim de Primeira tem show do Cangaia de Jegue

Show acontece no Pelourinho

31/03/2022 00:00:00



Foto: Ilustração



ESPECIAIS

## Cangaia de Jegue faz lançamento do CD "Ai se eu te pego" no Festival de Verão

08/02/2011 às 00:00

por Thailiana Seixas

Foto: André Oliveira

Com o recém lançado clipe "Ai se eu te pego" em pleno verão da Bahia, a banda Cangaia de Jegue se apresentou pela segunda vez na Arena Conta Universitária Bradesco. Este ano, a apresentação se tornou ainda mais especial: a banda fez junto com o show, o lançamento do CD homônimo a música de sucesso.

<https://www.ibahia.com/detalhe/noticia/cangaia-de-jegue-faz-lancamento-do-cd-ai-se-eu-te-pegue-no-festival-de-verao/amp>

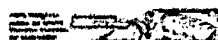
Notícias | Bahia

## Cangaia de Jegue e Adelmário Coelho fazem show na Arena Fonte Nova

Evento será realizado nesta sexta-feira (8), às 21h

Bahia | Do R7

8 segundos | 1080p



Cangaia de Jegue e Adelmário Coelho são convidados da primeira edição dos 'Encantos de São João' na Arena Fonte Nova.

O grupo Cangaia de Jegue e o cantor Adelmário Coelho são os convidados da primeira edição dos 'Encantos de São João', das bandas Estakazero e Pra Casar. O evento será realizado nesta sexta-feira (8), às 21h, na Arena Fonte Nova.

<https://noticias.r7.com/bahia/cangaia-de-jegue-e-adelmario-coelho-fazem-show-na-arena-fonte-nova-28082015?amp>

036



037/

**Banda comanda o 'Forró dos Solteiros' junto com o Trio Virgulino**

#### **Divulgação**

Os solteirões de plantão terão a última chance de conseguirem um par para passar o dia dos namorados acompanhados. A Cangaia de Jegue toma conta do Coliseu do forró, nesta quarta-feira (11). A banda comanda o 'Forró dos Solteiros' junto com o Trio Virgulino, a partir das 22 horas.

#### **Leia mais notícias no R7 BA**

Dona de grandes sucessos do forró como 'Red Label ou Ice', 'Chama essa Cerveja', 'Bolo Doido', 'Sexta-Feira' e 'Ai se eu te pego', a Cangaia de Jegue já se firmou como uma das principais bandas de Salvador e da Bahia. E desta vez, apresenta as novidades para o São João do grupo que tem 12 anos de estrada e se apresenta em diversas cidades durante o período junino.

Já o consagrado Trio Virgulino também estará fazendo a festa dos solteiros. Com 31 anos de carreira, foram os responsáveis também pelo resgate do ritmo tipicamente brasileiro, o forró pé de serra e reúne mais de dez trabalhos lançados.

#### **FORRÓ DOS SOLTEIROS**

Atrações: Cangaia de Jegue e Trio Virgulino  
Horário: a partir de 22h  
Ingressos: R\$ 30 (preço único)  
Onde: Coliseu do Forró  
Endereço: Av. Otávio Mangabeira - Patamares  
Vendas: no local  
Contato: 8808-5340 / 9316-7901 / 8805-4288  
Censura: 18 anos

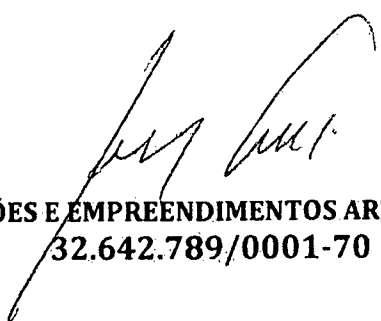
- [bahia](#)
- [salvador](#)
- [eventos](#)
- [show](#)

038/

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que as pessoas físicas ou os dirigentes ou sócios da empresa contratada (MG PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS EIRELI - 32.642.789/0001-70), não são servidores ou empregados públicos, ou agentes políticos na esfera federal, estadual ou municipal, ou o seu cônjuge ou companheiro (a), ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;

Salvador-Ba, 11 de junho de 2024.

  
MG PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS EIRELI  
32.642.789/0001-70

32.642.789/0001-70  
M G PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS  
ARTÍSTICOS EIRELI  
AV. ESTADOS UNIDOS, 06 - EDF. LARBRAS  
SALA 504, COMÉRCIO - CEP 40.010-020  
SALVADOR - BA

039





Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**Referente a DFD/SMEC – CULTURA**

**Do: GABINETE DO PREFEITO**

**Para: AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Data: 20 de Junho de 2024**

040/

Nos termos do Documento de Formalização da Demanda, emitido mediante Memorando, expedido pela Secretaria de Educação e Cultura deste município, aprovo o Termo de Referência apresentado e autorizo a abertura do procedimento administrativo para a futura contratação.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte sequência.

1. Ao Agente de Contratação Direta, para que providencie a adoção das medidas cabíveis para a contratação e a justificativa do preço, em conformidade com a prática de mercado;
2. Ao Setor Contábil, para indicação de recursos de ordem orçamentária que farão frente à despesa;
3. Procuradoria Jurídica e/ou Controladoria Geral do Município, para emissão de Parecer Jurídico ou Técnico sobre a legalidade e a conveniência da contratação.

Determine providências com base na Lei Federal nº 14.133/2021.

**Higo Moura Medeiros**  
**prefeito Municipal de Teofilândia**

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0143/2024

041

**TERMO DE AUTUAÇÃO**

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da Prefeitura Municipal de Teofilândia - Ba, foi encaminhada ao Senhor Prefeito, o Documento de Formalização da Demanda - DFD, oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, contendo a descrição clara e suficiente da pretensão contratual, caracterização da essencialidade da contratação direta em razão do objeto exclusivo acompanhado do Estudo Técnico Preliminar – ETP e o Termo de Referência simplificado, pelo que o autuo sob o nº 0143/2024. Assim para constar eu, Islenon Moura Silva, Agente de Contratação Direta, faço o presente registro e autuação com base na Lei 14.133/2021.

Na oportunidade encaminho para o setor de contabilidade para informar sobre a existência de dotação orçamentaria, ao setor de Planejamento para Justificativa do preço e escolha do fornecedor e em seguida a Assessoria Jurídica do município para emissão do parecer técnico sobre a legalidade da contratação e sobre a análise da minuta do contrato em anexo.

Teofilândia – BA 21 de Junho de 2024.

  
Islenon Moura Silva  
Agente de Contratação Direta



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Referente a processo administrativo nº. 0143/2024

De: RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Para: Agente de Contratação Direta

Data: 21 de Junho de 2024.

042

Em atenção à determinação constante do memorando, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento, visando à contratação direta de empresário exclusivo da BANDA CANGAIA DE JEGUE para se apresentar no evento de comemoração da **FESTA DE SÃO PEDRO de Teofilândia – Edição 2024 – convênio SUFOTUR Nº 0165/2024** a realizar-se no dia 28/06/2024 na praça pública do Bairro de Patos, zona urbana deste município, para atender a secretaria de educação e cultura, com vigência contratual de 03 meses. o pagamento será efetuado através seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Programa de Trabalho: 2031

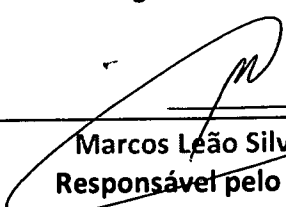
Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 500.001

Fonte de Recursos: 701.000

Valor: R\$ 80.000,00

Com relação ao impacto orçamentário-financeiro, declaramos que este foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Leão Silva dos Santos  
Responsável pelo Setor Contábil



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

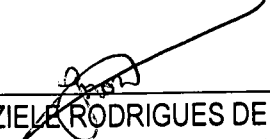
## JUSTIFICATIVA DE PREÇO e ESCOLHA DO FORNECEDOR

043

Em atenção à determinação do memorando, verifica-se que a proposta de preço apresentada pela empresa **M G PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA**, para a contratação direta de empresário exclusivo da BANDA CANGAIA DE JEGUE para se apresentar Na **FESTA DE SÃO PEDRO de Teofilândia - Edição 2024** a realizar-se no dia 28/06/2024 na praça pública do Bairro de Patos na zona urbana deste município para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação e Cultura de acordo convênio nº 0165/2024 firmado com a SUFOTUR, está em conformidade com o praticado no mercado CONFORME notas fiscais apresentadas pelo empresário bem como consulta feita no Painel de Transparência dos Festejos Juninos dos Municípios do Estado da Bahia, do Ministério Público, que comprova que o valor é um pouco acima do praticado em outros municípios no exercício de 2023 e 2024, todavia devido a sazonalidade e se tratar da data em que se comemora o São Pedro no nordeste 28 e 29 de Junho, é natural o aumento no preço dos shows levando em consideração o aumento dos custos com deslocamento entre outros valores inseridos na composição do preço.

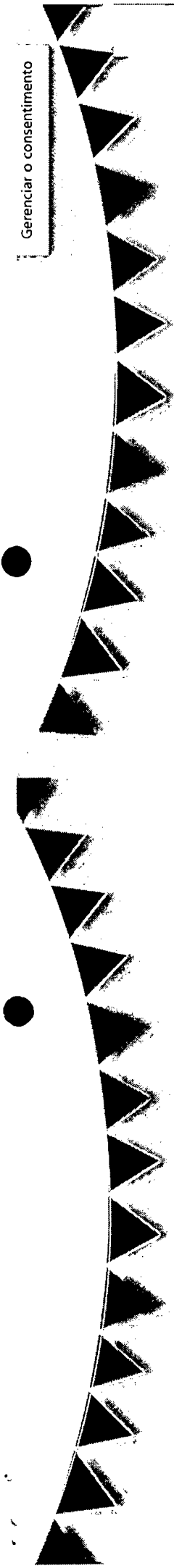
A escolha do fornecedor foi justificada pelo reconhecimento local e regional do artista e por dispor de contrato de exclusividade com o artista e toda a documentação de regularidade jurídica, fiscal e técnica, a qual consta dos autos.

Teofilândia - BA, 21 de Junho de 2024

  
\_\_\_\_\_  
GRAZIELE RODRIGUES DE JESUS  
Setor de Planejamento

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



# Painel de Transparência dos Festejos Juninos nos Municípios do Estado da Bahia

-  Apresentação
-  Programação
-  Municípios
-  Dias de Festejos
-  Atrações
-  Dados Abertos
-  Selo Transparência

Atrações mais Contratadas



044



Ano

2024

Atração Artística

CANGAIA DE JEGUE

Município

Todos

| Atração Artística | Nº Contratações | Município  | Atração Artística | Data da Apresentação | Valor do Contrato |
|-------------------|-----------------|------------|-------------------|----------------------|-------------------|
| CANGAIA DE JEGUE  | 4               | CRVOLANDIA | CANGAIA DE JEGUE  | 22/06/24             | R\$ 80.000,0      |
|                   |                 | PLANALTINO | CANGAIA DE JEGUE  | 22/06/24             | R\$ 80.000,0      |
|                   |                 | REMANSO    | CANGAIA DE JEGUE  | 25/06/24             | R\$ 80.000,0      |
|                   |                 | IRAQUARA   | CANGAIA DE JEGUE  | 09/06/24             | R\$ 40.000,0      |

\* Na coluna "Valor do Contrato", a metodologia de cálculo considera a soma de todos os valores informados (recursos públicos Municipais, Estaduais e Federais) por Atração Artística



043





## MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Administração Tributária - Endereço: Rua Barão de Cotegipe, nº 764 - Centro - CEP 44.001-550 - Feira de Santana/BA - Telefone: (75) 3602-8400



### NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)  
**14/12/2023 18:03:20**

Reg. Especial Tributação

**Nenhum**

Período de Competência

**12/2023**

Exigibilidade do ISS

**Exigível em Lauro de Freitas**

Município de Prestação do Serviço

**Lauro de Freitas - BA**

#### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

**CLAUDIO MARCIO MARQUES RAMOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

Nome Fantasia

**CR PRODUÇÕES**

CPF/CNPJ

**44.387.144/0001-18**

Inscrição Municipal

**812471**

Inscrição Estadual

Simples Nacional

**Não**

Email

**arttcontabilidade@hotmail.com**

Incentivador Cultural

**Não**

Fone/Fax

**(75) 3221-2782**

Endereço

**CAMINHO 20, 15, Tomba - CEP: 44091-564 - Feira de Santana - BA**

#### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

**SUPERINTENDENCIA DE FOMENTO AO TURISMO DO ESTADO DA BAHIA - SUFOTUR**

CPF/CNPJ

**49.948.074/0001-43**

Inscrição Municipal

**946625000175**

Inscrição Estadual

Fone/Fax

**(71) 3115-6085**

E-mail

**joao.santos@sufotur.ba.gov.br**

Endereço

**3ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 390, ALA NORTE 2º PAVIMENTO, Sussuarana - CEP: 41745-005 - Salvador - BA**

#### SERVIÇO PRESTADO

**1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, balles, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 8230001**

#### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a contratação da atração artística "CANGAIA DE JEGUE", por meio do seu representante exclusivo, durante realização do projeto, "SÃO JOÃO DA BAHIA E DEMAIS FESTAS JUNINAS 2023", no dia 22 de Junho de 2023, na cidade de Lauro de Freitas - BA.

NÃO RETER OS IMPOSTOS FEDERAIS, CONFORME LEI Nº 14.148, DE MAIO DE 2021  
EMPRESA ENQUADRADA NO PERSE

DADOS BANCÁRIOS  
BRADESCO  
AGÊNCIA 2273  
CONTA 48984-0

#### RETENÇÕES FEDERAIS

| PIS (R\$)   | COFINS (R\$) | INSS (R\$)  | IR (R\$)    | CSLL (R\$)  | Outras Retenções (R\$) |
|-------------|--------------|-------------|-------------|-------------|------------------------|
| <b>0,00</b> | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>            |

#### VALORES

| Valor dos Serviços (R\$) | Deduções (R\$)   | Desconto Incondicionado (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%)              |
|--------------------------|------------------|-------------------------------|-----------------------|---------------------------|
| <b>80.000,00</b>         | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>                   | <b>80.000,00</b>      | <b>5,00</b>               |
| ISS (R\$)                | ISS Retido (R\$) | Desconto Condicionado (R\$)   | Valor Líquido (R\$)   | Valor Total da Nota (R\$) |
| <b>4.000,00</b>          | <b>*****</b>     | <b>0,00</b>                   | <b>80.000,00</b>      | <b>80.000,00</b>          |

#### OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.  
Trib. aprox. R\$ 10.760,00 Federal e R\$ 2.400,00 Municipal. Fonte: IBPT [2A4940]

Visualizado em: 14/12/2023 18:03:20  
Para validação desta NFS-e acesse: <http://feiradesantanaba.webiss.com.br/externo/nfse/validar>  
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 8.471 de 20 de dezembro de 2011.



## MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Administração Tributária - Endereço: Rua Barão de Cotegipe, nº 764 - Centro - CEP 44.001-550 - Feira de Santana/BA - Telefone: (75) 3602-8400



### NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

**13/12/2023 18:56:46**

Reg. Especial Tributação

**Nenhum**

Período de Competência

**12/2023**

Exigibilidade do ISS

**Exigível em Maragogipe**

Município de Prestação do Serviço

**Maragogipe - BA**

#### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

**CLAUDIO MARCIO MARQUES RAMOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

Nome Fantasia

**CR PRODUÇÕES**

CPF/CNPJ

**44.387.144/0001-18**

Inscrição Municipal

**812471**

Inscrição Estadual

Simples Nacional

**Não**

Email

**arttcontabilidade@hotmail.com**

Incentivador Cultural

**Não**

Fone/Fax

**(75) 3221-2782**

Endereço

**CAMINHO 20, 15, Tomba - CEP: 44091-564 - Feira de Santana - BA**

#### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

**SUPERINTENDENCIA DE FOMENTO AO TURISMO DO ESTADO DA BAHIA - SUFOTUR**

CPF/CNPJ

**49.948.074/0001-43**

Inscrição Municipal

**946625000175**

Inscrição Estadual

Fone/Fax

**(71) 3115-6085**

E-mail

**joao.santos@sufotur.ba.gov.br**

Endereço

**3ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 390, ALA NORTE 2º PAVIMENTO, Sussuarana - CEP: 41745-005 - Salvador - BA**

#### SERVIÇO PRESTADO

**1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, balles, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 8230001**

#### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a contratação da atração artística "CANGAIA DE JEGUE", por meio do seu representante exclusivo, durante realização do projeto, "SÃO JOÃO DA BAHIA E DEMAIS FESTAS JUNINAS 2023", no dia 23 de Junho de 2023, na cidade de Maragogipe - BA.

NÃO RETER OS IMPOSTOS FEDERAIS, CONFORME LEI Nº 14.148, DE MAIO DE 2021  
EMPRESA ENQUADRADA NO PERSE

DADOS BANCÁRIOS  
BRADESCO  
AGÊNCIA 2273  
CONTA 48984-0

#### RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)

**0,00**

COFINS (R\$)

**0,00**

INSS (R\$)

**0,00**

IR (R\$)

**0,00**

CSLL (R\$)

**0,00**

Outras Retenções (R\$)

**0,00**

#### VALORES

Valor dos Serviços (R\$)

**80.000,00**

Deduções (R\$)

**0,00**

Desconto Incondicionado (R\$)

**0,00**

Base de Cálculo (R\$)

**80.000,00**

Alíquota (%)

**2,00**

ISS (R\$)

**\*\*\*\*\***

ISS Retido (R\$)

**1.600,00**

Desconto Condicionado (R\$)

**0,00**

Valor Líquido (R\$)

**78.400,00**

Valor Total da Nota (R\$)

**80.000,00**

#### OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Trib. aprox. R\$ 10.760,00 Federal e R\$ 2.400,00 Municipal. Fonte: IBPT [2A4940]

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.

Visualizado em: 13/12/2023 18:56:46

Para validação desta NFSe acesse: <http://feiradesantanaba.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 8.471 de 20 de dezembro de 2011.



## MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Administração Tributária - Endereço: Rua Barão de Cotegipe, nº 764 - Centro - CEP 44.001-550 - Feira de Santana/BA - Telefone: (75) 3602-8400



### NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)  
**14/12/2023 12:30:35**  
Reg. Especial Tributação  
**Nenhum**

Período de Competência  
**12/2023**  
Exigibilidade do ISS  
**Exigível em Entre Rios**

Município de Prestação do Serviço  
**Entre Rios - BA**

#### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

**CLAUDIO MARCIO MARQUES RAMOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

Nome Fantasia

**CR PRODUÇÕES**

CPF/CNPJ

**44.387.144/0001-18**

Inscrição Municipal

**812471**

Inscrição Estadual

Simples Nacional

**Não**

Email

**arttcontabilidade@hotmail.com**

Incentivador Cultural

**Não**

Fone/Fax

**(75) 3221-2782**

Endereço

**CAMINHO 20, 15, Tomba - CEP: 44091-564 - Feira de Santana - BA**

#### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

**SUPERINTENDENCIA DE FOMENTO AO TURISMO DO ESTADO DA BAHIA - SUFOTUR**

CPF/CNPJ

**49.948.074/0001-43**

Inscrição Municipal

**946625000175**

Inscrição Estadual

Fone/Fax

**(71) 3115-6085**

E-mail

**joao.santos@sufotur.ba.gov.br**

Endereço

**3ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 390, ALA NORTE 2º PAVIMENTO, Sussuarana - CEP: 41745-005 - Salvador - BA**

#### SERVIÇO PRESTADO

**1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, balles, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 8230001**

#### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a contratação da atração artística "CANGAIA DE JEGUE", por meio do seu representante exclusivo, durante realização do projeto "SÃO JOÃO DA BAHIA E DEMAIS FESTAS JUNINAS 2023", no dia 24 de Junho de 2023, na cidade de Entre Rios - BA.

NÃO RETER OS IMPOSTOS FEDERAIS, CONFORME LEI Nº 14.148, DE MAIO DE 2021  
EMPRESA ENQUADRADA NO PERSE

DADOS BANCÁRIOS

BRADESCO

AGÊNCIA : 2273

CONTA : 48984-0

#### RETENÇÕES FEDERAIS

| PIS (R\$) | COFINS (R\$) | INSS (R\$) | IR (R\$) | CSLL (R\$) | Outras Retenções (R\$) |
|-----------|--------------|------------|----------|------------|------------------------|
| 0,00      | 0,00         | 0,00       | 0,00     | 0,00       | 0,00                   |

#### VALORES

| Valor dos Serviços (R\$) | Deduções (R\$)   | Desconto Incondicionado (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%)              |
|--------------------------|------------------|-------------------------------|-----------------------|---------------------------|
| 80.000,00                | 0,00             | 0,00                          | 80.000,00             | 5,00                      |
| ISS (R\$)                | ISS Retido (R\$) | Desconto Condicionado (R\$)   | Valor Líquido (R\$)   | Valor Total da Nota (R\$) |
| *****                    | 4.000,00         | 0,00                          | 76.000,00             | 80.000,00                 |

#### OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Trib. aprox. R\$ 10.760,00 Federal e R\$ 2.400,00 Municipal. Fonte: IBPT [2A4940]

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.

Visualizado em: 14/12/2023 12:30:36

Para validação desta NFSe acesse: <http://feiradesantanaba.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 8.471 de 20 de dezembro de 2011.



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº. 054/2024**

049

Órgão de Origem: Secretaria de Educação e Cultura  
Processo Administrativo nº 0143/2024.

**OBJETO:** contratação direta de empresário exclusivo da BANDA CANGAIA DE JEGUE para se apresentar Na **FESTA DE SÃO PEDRO de Teofilândia – Edição 2024** a realizar-se no dia 28/06/2024 na praça do Bairro de Patos deste município, conforme convenio nº 0165/2024 firmado com a SUFOTUR.

**CONTRATADA:** M G PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA

**VALOR DA APRESENTAÇÃO:** 80.000,00 (oitenta mil reais)

**JUSTIFICATIVA DA CONTRAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em cumprimento a determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e verificando os termos do requerido pelo órgão solicitante, e em atendimento as recomendações feitas pelo Ministério Público Estadual, Tribunal de Contas dos Municípios e Tribunal de Contas do Estado através da Portaria Conjunta nº 001/2024, onde encontra-se previsto na LOA 2024 a previsão para realização dos festejos culturais e demais pontos previsto na citada portaria foram ou serão atendidos, conclui pela adoção de inexigibilidade para a contratação em epígrafe conforme novo regramento a lei 14.133/2021.

Com efeito, considerando que a contratação de empresário exclusivo de artista para a Tradicional Festa da São Pedro – Edição 2024, para atender a secretaria municipal de Educação e Cultura e o convenio firmado com a SUFOTUR, se coaduna com a classe de objetos contratáveis pela administração eivados de exclusividade, sendo que o objeto é de grande relevância para a municipalidade em especial aos teofilandense diante do renome do artista em nossa região, tendo em vista a necessidade de proporcionar momentos de lazer e celebração religiosa, assim como diante da apresentação de toda documentação jurídica, de qualificação técnica e econômica e fiscal, opino pela contratação que se requer, deva se dar por meio de inexigibilidade, com base na permissibilidade constante no Art. 74, inciso II da lei de licitações nº 14.133/2021.

Haja vista, o prescrito no art. 72 inciso III, da Lei nº. 14.133/2021, encaminho o presente processo juntamente com a minuta do contrato, para exame da Assessoria Jurídica, devendo esta observar as recomendações feitas pelo Ministério Público Estadual, Tribunal de Contas dos Municípios e Tribunal de Contas do Estado através da Portaria Conjunta nº 001/2024.

  
Isleno Moura Silva  
Agente de Contratação Direta

Teofilândia - BA 25 de Junho de 2024.



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
nº \_\_\_\_/2024

050

O MUNICIPIO DE TEOFILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TEOFILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Manoel Joaquim de Moura, nº 39 - Centro, na Cidade de Teofilândia, Estado Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 30.951.655/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Higo Moura Medeiros, portador da Carteira de Identidade nº 09501023-85, SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 005.390.835-00, e a Secretaria Municipal a Sr.ª Ana Carla Santos de Oliveira, Portadora da Carteira de Identidade nº 08660684-06 SSP/BA inscrita no CPF nº 996.200.155-72, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a **EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, tendo em vista o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2024**, celebrar o presente contrato, de acordo com o Art. 74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e mediante cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto do presente a contratação direta de empresário exclusivo da BANDA CANGAIA DE JEGUE para se apresentar na **FESTA DE SÃO PEDRO de Teofilândia - Edição 2024 - Convênio firmado com a SUFOTUR nº 0165/2024** a realizar-se no dia 28/06/2024 na praça pública do Bairro de Patos, zona urbana deste município através da secretaria municipal de Educação e Cultura, na forma estabelecida no Termo de Referência e de acordo com a proposta do contratado que para todos os efeitos integra este contrato como se transcrita fosse, apresentada na forma de anexo único ao presente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA**

- 2.1. A prestação de serviço será realizada de forma parcelada, conforme determinações da Contratada;
- 2.2. O presente Instrumento vigorará por 03 meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO, CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E VINCULAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

- 3.1. O valor deste Contrato, na forma apresentada na proposta da CONTRATADA, e devidamente aprovado pela CONTRATANTE, o qual para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, totaliza o valor de **R\$ xxxx**;
- 3.2. Os quantitativos e preços ajustados para o contrato compreendem a proposta apresentada pela CONTRATADA, que para todos os efeitos passa a integrar este contrato.
- 3.3. No valor ajustado estão incluídos todas as despesas citadas na proposta, tributos, inclusive contribuições fiscais, e ainda outros de qualquer natureza necessários à execução deste contrato como transporte, alimentação, hospedagem e ECAD.
- 3.4. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Programa de Trabalho: 2031  
Elemento de Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recursos: 500  
Fonte de Recursos: 701  
Valor R\$ xxxxx

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.5 - Este contrato se regerá pelas normas do direito público notadamente da Lei Federal nº 14.133/2021, suplementadas pela Lei do direito privado e através do **Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 054/2024**, realizado pela CONTRATANTE, com base no art. 74, inciso II.

**CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO**

051 ✓

4.1. O Município de TEOFILÂNDIA - BA promoverá o crédito em duas parcelas iguais, sendo uma de forma antecipada equivalente a 50% e outra parcela após a apresentação do artista, por meio de transferência bancária, sem juros e atualizações monetárias, mediante apresentação de Nota Fiscal e Certidões atualizadas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar das datas de apresentação, a quem competirá providenciar sua aceitação ou não, no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

4.2. Na hipótese de existência de erros na Nota Fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a contratada adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a contratada ter solucionado o problema.

4.3. Poderá o Município de TEOFILÂNDIA - BA deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

4.4. Caso o Município TEOFILÂNDIA -BA não promova, por sua culpa, o pagamento no prazo pactuado e em observância ao disposto no inciso V do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, o valor a ser pago será corrigido monetariamente, adotando-se a seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela paga; I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) 365$$

TX = Percentual da Taxa Anual - 6% (seis por cento)

4.5. Sendo a contratada optante pelo SIMPLES, deverá a mesma apresentar cópia do respectivo termo de opção juntamente com a nota fiscal de fornecimento dos produtos de modo a que os tributos incidentes sobre a operação de venda dos mesmos sejam recolhidos naquela modalidade.

**CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. Imediatamente após a assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviços, proceder a entrega do objeto contratado nas condições e prazos pactuados.

5.2. Arcar com todos os ônus necessários à execução do objeto contratado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

5.3. Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

5.4. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato.

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

052

5.5. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir decorrentes da execução do presente contrato.

5.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

5.7. Manter durante todo o período de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos na forma do Art. 62, da Lei 14.133/2021, inclusive no que diz respeito à garantia de execução do contrato.

5.8. A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura do Contrato, representante legal devidamente contratado, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo ao mesmo gerir todas as obrigações inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos.

5.9. A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com quem quer que seja, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais, alimentação, transporte e hospedagem de toda a equipe e artista e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade.

5.10. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu proposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seu preposto.

5.10.1. Na hipótese do item 5.9, a CONTRATANTE poderá reter pagamentos à CONTRATADA, na proporção dos prejuízos verificados, até a solução da pendência.

5.11. Refazer, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, qualquer parte dos serviços decorrentes dos erros constatados, de responsabilidade da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas, conforme especificações constantes da CLÁUSULA QUARTA do contrato.

6.2. Atestar as Notas Fiscais da Contratada, observando em relatório próprio as considerações que achar conveniente conforme estabelecido no art. 92, XVI, ambos da Lei nº 14.133/2021, inclusive no que diz respeito à garantia de execução do contrato.

6.3 Disponibilizar toda a infraestrutura (palco, som, iluminação, gerador de energia, toldos, entre outros) necessária para a apresentação do artista incluindo segurança e camarim.

Parágrafo Único - Ficam indicados como gestor e fiscal deste contrato os servidores Katiusce Queiroz Almeida, matrícula nº 409 e Priscila Matos Oliveira, matrícula nº 1400 respectivamente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO E DIREITOS

7.1. Este contrato obrigará e disciplinará os contratantes e seus sucessores, não podendo nenhum deles cedê-lo, transferi-lo no todo ou em parte a terceiros, nem quaisquer direitos dele decorrentes.

7.2. É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente contrato e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterà necessariamente, a cláusula “Não a Ordem”, tirando-lhe o caráter

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

053

de circulabilidade, eximindo-se a CONTRATANTE de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente contrato e, em hipótese alguma, a CONTRATANTE aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, imediatamente, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.

**CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE DO PREÇO**

8.1. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis pelo período de doze meses da data de apresentação da proposta de preços ou do orçamento, exceto quando tratar-se de situações previstas na Lei.

8.2. Os reajustes, quando devidos, deverão ser calculados pelo IPCA, decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta de preços, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela, e deverá retratar a variação efetiva do custo de produção da empresa contratada.

8.3. A Contratada deve apresentar as justificativas, para prorrogação do prazo de vigência do contrato.

**CLÁUSULA NONA – PENALIDADES**

9.1. A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a ampla defesa e contraditório, pela inexecução total ou parcial do contrato:

I. advertência;

II. multa(s)

a) de 1% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega, previstos neste contrato, limitado a 15 (quinze) dias de atraso;

b) de 2% (dois por cento) do valor do Contrato por infração a qualquer condição estipulada no contrato, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

9.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as seguintes consequências:

9.2.1. Será de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato a multa aplicável, no caso de inexecução total, e;

9.2.2. De 20 % (vinte por cento), no caso de inexecução parcial das obrigações.

9.3. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à Prefeitura Municipal de TEOFILÂNDIA-BA, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, segundo a Lei nº 6.830/80, com os encargos correspondentes.

9.3.1. Os valores correspondentes à multa estabelecidas na forma acima poderão ser descontadas dos saldos eventualmente existentes a favor da Contratada ou da garantia da execução do contrato, sem prejuízo da cobrança de valores remanescentes.

9.4. Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar o serviço prestado, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos I, III e IV do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais penalidades.

9.5. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado em regular processo administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

10.1. O presente contrato poderá ser extinto nos casos indicados no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, motivado de maneira formal em regular processo administrativo.

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

054

- 11.1. Este contrato representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto.  
11.2. Qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações há de ser efetuado por escrito e assinado pelos representantes de ambas as partes.  
11.3. A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento das obrigações contratuais ou ao exercício de prerrogativa decorrente do contrato não constituirá renúncia ou novação nem impedirá a parte de exercer seu direito a qualquer tempo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO**

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de TEOFILÂNDIA -BA para solucionar eventuais litígios decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento, redigido em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Teofilândia - BA, xxxde 2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
HIGO MOURA MEDEIROS - PREFEITO - CONTRATANTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TEOFILÂNDIA**  
ANA CARLA SANTOS DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Educação e Cultura -CONTRATANTE

XXXXXX  
XXXX - EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_  
NOME  
CPF

2 \_\_\_\_\_  
NOME  
CPF

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**PARECER JURIDICO**

055

**Referente a processo administrativo nº. 0143/2024**

**De: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**Para: AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA E AUTORIDADE COMPETENTE**

**Data: 26/06/2024.**

Em atenção à solicitação feita pelo Agente de Contratação Direta, quanto a análise de legalidade do Processo Administrativo nº 0143/2024 que originou o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 054/2024, junta-se Parecer Jurídico, o qual contempla a análise da legalidade e conveniência da contratação com base na Lei 14.133/2021.

**Alberto Carvalho Silva**  
**ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO**  
**OAB/BA nº 20591**

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**PARECER JURÍDICO**

**Contratação de Profissional  
artístico para se apresentar no São  
Pedro de Teofilândia-BA**

056

Trata-se o presente da análise do processo de inexigibilidade de licitação, por este Município, para contratação de Profissional Banda Cangaia de Jegue, **para se apresentar no São Pedro de Teofilândia-BA.**

A área requisitante, Secretaria Municipal de Esporte, cultura e lazer, indica a contratação do artista, por atender às necessidades do evento e ser artistas consagrados.

Em atenção à solicitação constante do memorando esta Assessoria Jurídica passa a analisar a legalidade e conveniência da contratação de prestação de serviços desse jaez.

É o relatório.

**DAS RAZÕES DO PARECER**

O art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal estabelece a obrigatoriedade das contratações de obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serem precedidas de licitação. No entanto, o referido dispositivo submete a legislação infraconstitucional à tarefa de excepcionar a regra geral.

Neste timbre, foi editada pela União Federal, nos uso de sua competência constitucional, a nova lei de licitações Lei nº 14.133/2021 que regulamenta o art. 37,

teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA

CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

XXI, da CF acima mencionado, inclusive, no que atine as hipóteses de possibilidade de não realização de certame licitatório.

Registre-se, que por se constituir o direito um complexo essencial de leis harmônicas, é que foi preciso excepcionar hipóteses a regra da obrigatoriedade da licitação, já que nesses casos se verifica um confronto entre o princípio da licitação e outros igualmente tutelados pela ordem jurídica, tendo sido o primeiro subjugado por esses.

Com efeito, a inexigibilidade de licitação em razão do reconhecimento da opinião pública, que aqui se sugere, prevista no art. 74, II, da Lei 14.133/2021, segundo entendimento assente na doutrina e jurisprudência se justifica porque o grupo a ser contratado é consagrado pela opinião pública.

Feitas essas considerações, passemos a analisar se a contratação que se pretende preenche aos requisitos legais exigidos no dispositivo legal que regulamenta a matéria.

Destarte, o art. 74, II, exige para a inexigibilidade, que os artistas sejam consagrados pela crítica especializada ou opinião pública.

No que tange à definição da crítica especializada e da opinião pública, o doutrinador Juliano Heinen dita:

" Vamos tratar de explorar cada um dos requisitos d mencionado inciso II do art. 74. Como vimos, para ser aplicado tal dispositivo reclamasse que o artista seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Este último ponto sempre foi bastante polêmico, e foi repetido no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21,

057



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

justamente por inserir termo plurissignificativo. Veja que esta consagração é bastante relativa e subjetiva, a depender da região, da população, do grau de inserção do profissional na mídia etc. (HEINEN, JULIANO. Comentários à Lei de Licitações e contratos Administrativos - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133/21 Juliano e Heinen - ed., ver., atual. e ampl. São Paulo: JusPodivm, 2023.pg 572)

058/

Sobre o tema destaca-se a sempre pertinente doutrina de Marçal Justen Filho :

"(...) deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte." (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas. São Paulo, Thomson Reuters Brasil, 2. ed., 2023, p. 1011.)

Assim, no que pertine ao requisito constante do inciso II, do art. 74 da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, observa-se que o mencionado artista é consagrado pela opinião pública e pela crítica especializada, haja vista terem sido acostados documentos e encartes. Ademais, trata-se de artista regional conhecido e respeitado dentro do repertório que executa, detendo assim o perfil para a festa a ser realizada, adequando-se, por conseguinte, às disposições legais ora citadas.



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A Lei determina, ainda, que caso não haja contratação direta do artista, a oficialização do procedimento deverá ocorrer através de empresário exclusivo. No caso em tela, verificamos que a dupla, diante da documentação colacionada aos autos, pretende fazer a contratação via empresa e juntou documento comprobatório exigido pelo § 2º do art. 74 da Lei.

059/

No que pertine à documentação relativa à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e trabalhista da empresa em tela, observou-se que a mesma atende aos ditames legais preconizados na lei de Licitações e Contratos, no art. 62.

Por fim, é necessário que também deve ser comprovado que não há sobrepreço, ou seja, que o valor negociado e comumente praticado pelo contratado em outras negociações.

Ou seja, como em qualquer outra contratação pública, a hipótese sob exame também exige fundamentadas justificativas quanto ao preço (art. 72, inciso VII, Lei nº 14.133/2021) ofertado pelo artista selecionado pela Administração Pública.

Quanto à justificativa de preços, deve a Administração verificar se o cachê cobrado por aquele artista ao ente contratante possui compatibilidade com a contrapartida requerida pelo artista em outras apresentações suas, seja para a iniciativa privada, seja para outros órgãos/entidades da Administração Pública, motivo pelo qual tal consulta poderá incluir tanto o preço cobrado em eventos particulares como em eventos custeados por verba pública.



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Assim, os documentos juntados, demonstram que os preços estão de acordo com os praticados no mercado pelo artista.

Sendo assim, o Parecer é pelo deferimento da contratação da empresa, através do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, II, da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e alterações, desde que satisfeitas às exigências.

060

É O PARECER, S.M.J.

Teofilândia-BA, 26 de junho de 2024.

Alberto Carvalho Silva

Assessoria Jurídica



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 054/2024**

061

**Referente ao processo administrativo nº. 0143/2024**

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Art. 72 inciso VIII da Lei nº. 14.133/2021 e tendo em vista o conteúdo do citado processo de contratação direta, o qual foi submetido a exame e aprovação da ASSESSORIA JURIDICA, que emitiu parecer favorável, **AUTORIZO** a contratação direta de empresário exclusivo da BANDA CANGAIA DE JEGUE para se apresentar na Festa do **São Pedro de Teofilândia - Edição 2024**, a realizar-se no dia 28/06/2024 na praça do Bairro de Patos na zona urbana deste município através da secretaria municipal de Educação e Cultura e **convenio nº 0165/2024/SUFOTUR**, conforme descrita no Processo de Inexigibilidade nº 054/2024, com a empresa **M G PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.642.789/0001-70 no valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo como fundamento o art. 74 inciso II da Lei nº. 14.133/2021.

Teofilândia, 26 de Junho de 2024.

**Higo Moura Medeiros**  
**Prefeito Municipal de Teofilândia**

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**REQUERIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

Referente a processo administrativo nº. 0143/2024

Inexigibilidade nº 054/2024.

062

A Empresa:

**M G PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA**

**CNPJ Nº 32.642.789/0001-70**

**Salvador - BA**

**Teofilândia – BA, 26 de Junho de 2024.**

Em atenção ao pedido da secretaria requisitante e a autorização da autoridade superior visando a contratação direta com a vossa empresa para apresentação da BANDA CANGAIA DE JEGUE em nosso município no dia 28/06/2024, solicito a apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhistas atualizadas, mediante esta convocação para assinatura do contrato.

- I- Prova de Regularidade Fiscal (art 68 incisos: I – II – III – IV e Art 91 § 4º, da Lei 14.133/2021) consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas

Com a devida apresentação, junte-se ao processo, e formalize o contrato.

  
Isleno Moura Silva  
Agente de Contratação Direta

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 054/2024 E CONTRATO**

**Espécie** : Prestação de Serviços

**Resumo do Objeto** : contratação direta de empresário exclusivo da BANDA CANGAIA DE JEGUE para se apresentar na **FESTA DE SÃO PEDRO de Teofilândia – Edição 2024** a realizar-se no dia 28/06/2024 na praça do bairro de Patos na sede deste município através da secretaria municipal de Educação e Cultura e convenio nº 165/2024 firmado com a SUFOTUR, na forma estabelecida no Termo de Referência e de acordo com a proposta de preço.

**Modalidade** : Inexigibilidade conforme estabelecido no Artigo, 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

**Processo Administrativo:** 0143/2024

**Nº da Inexigibilidade:** 054/2024INX

**Data da Autorização da Autoridade Competente:** 21/06/2024

**Crédito da Despesa:**

**Nº do Contrato:** 0142/2024

**Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Atividade:** 2.031

**Elemento da Despesa:** 33.90.39

**Fonte:** 500

**Fonte:** 701

**Valor global do Contrato** R\$ 80.000,00

**Data de Assinatura do contrato:** 21/06/2024

**Vigência do Contrato:** de 03 meses

**Empresa:** M G PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA, sediada a Av. Estados Unidos, nº 06 – Edf. Larbras, sala 504 – Comercio - Salvador - BA, CEP 40.010.020, inscrita no CNPJ nº 32.642.789/0001-70

**Assina Pela Contratante:** Higo Moura Medeiros – Prefeito

**Assina Pela Contratante:** Ana Carla Santos de Oliveira – Secretária de Educação e Cultura

**Assina pela Contratada:** Marcos Rogerio Grisenti Lima – sócia administradora

063



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/06/2024 15:31:27

064

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M G PRODUcoes E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA**  
CNPJ: **32.642.789/0001-70**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **M G PRODUcoes E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **32.642.789/0001-70**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

065

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:32:02 do dia 26/06/2024 , com validade até o dia 26/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: **dpII06z1nifVXbW4DZv**

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.642.789/0001-70  
**Razão Social:** M G PRODUCOES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS EIRELI  
**Endereço:** AV ESTADOS UNIDOS 06 SALA 504 / COMERCIO / SALVADOR / BA / 40010-020

066

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/06/2024 a 12/07/2024

**Certificação Número:** 2024061305035300143503

Informação obtida em 26/06/2024 15:32:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTISTICO nº 0142/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0143/2024

067

O MUNICIPIO DE TEOFILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TEOFILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Manoel Joaquim de Moura, nº 39 - Centro, na Cidade de Teofilândia, Estado Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 30.951.655/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Higo Moura Medeiros, portador da Carteira de Identidade nº 09501023-85, SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 005.390.835-00, e a Secretaria Municipal a Sr.ª Ana Carla Santos de Oliveira, Portadora da Carteira de Identidade nº 08660684-06 SSP/BA inscrita no CPF nº 996.200.155-72, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a **EMPRESA M G PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA**, sediada a Av. Estados Unidos, nº 06, Edf. Larbras, sala 504 - Comercio - Salvador - BA - CEP 40.010.020, inscrita no CNPJ nº 32.642.789/0001-70, neste ato representado pelo Sr. Marcos Rogerio Grisenti Lima, portador do CPF nº 411.531.385-49 residente em Salvador - BA doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, tendo em vista o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2024**, celebrar o presente contrato, de acordo com o Art. 74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e mediante cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto do presente a contratação direta de empresário exclusivo da Banda **CANGAIA DE JEGUE** para se apresentar na **Festa de São João de Teofilândia - Edição 2024, conforme convenio nº 0165/2024 firmado em a SUFOTUR**, a realizar-se no dia 28/06/2024 na praça pública do Bairro de Patos na sede deste município através da secretaria municipal de Educação e Cultura, na forma estabelecida no Termo de Referência e de acordo com a proposta do contratado que para todos os efeitos integra este contrato como se transcrita fosse, apresentada na forma de anexo único ao presente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA**

- 2.1. A prestação de serviço será realizada de forma parcelada, conforme determinações da Contratada;
- 2.2. O presente Instrumento vigorará por 03 meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO, CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E VINCULAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

- 3.1. O valor deste Contrato, na forma apresentada na proposta da CONTRATADA, e devidamente aprovado pela CONTRATANTE, o qual para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, totaliza o valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**
- 3.2. Os quantitativos e preços ajustados para o contrato compreendem a proposta apresentada pela CONTRATADA, que para todos os efeitos passa a integrar este contrato.
- 3.3. No valor ajustado estão incluídos todas as despesas citadas na proposta, tributos, inclusive contribuições fiscais, e ainda outros de qualquer natureza necessários à execução deste contrato como transporte, alimentação, hospedagem e ECAD.
- 3.4. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Programa de Trabalho: 2031  
Elemento de Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recursos: 701 -

3.5 - Este contrato se regerá pelas normas do direito público notadamente da Lei Federal nº 14.133/2021, suplementadas pela Lei do direito privado e através do **Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 054/2024**, realizado pela **CONTRATANTE**, com base no art. 74, inciso II.

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO**

058

- 4.1. O Município de TEOFILÂNDIA - BA promoverá o crédito em duas parcelas sendo uma de forma antecipada equivalente a até 50% e outra parcela após a apresentação do artista, por meio de transferência bancária, sem juros e atualizações monetárias, mediante apresentação de Nota Fiscal e Certidões atualizadas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar das datas de apresentação, a quem competirá providenciar sua aceitação ou não, no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento provisório.
- 4.2. Na hipótese de existência de erros na Nota Fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a contratada adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a contratada ter solucionado o problema.
- 4.3. Poderá o Município de TEOFILÂNDIA - BA deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.
- 4.4. Caso o Município TEOFILÂNDIA -BA não promova, por sua culpa, o pagamento no prazo pactuado e em observância ao disposto no inciso V do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, o valor a ser pago será corrigido monetariamente, adotando-se a seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela paga; I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)^{365}$$

TX = Percentual da Taxa Anual – 6% (seis por cento)

- 4.5. Sendo a contratada optante pelo SIMPLES, deverá a mesma apresentar cópia do respectivo termo de opção juntamente com a nota fiscal de fornecimento dos produtos de modo a que os tributos incidentes sobre a operação de venda dos mesmos sejam recolhidos naquela modalidade.

**CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1. Imediatamente após a assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviços, proceder a entrega do objeto contratado nas condições e prazos pactuados.
- 5.2. Arcar com todos os ônus necessários à execução do objeto contratado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- 5.3. Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.
- 5.4. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato.
- 5.5. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir decorrentes da execução do presente contrato.
- 5.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas despesas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 5.7. Manter durante todo o período de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos na forma do Art. 62, da Lei 14.133/2021, inclusive no que diz respeito à garantia de execução do contrato.

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

069

5.8 A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura do Contrato, representante legal devidamente contratado, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo ao mesmo gerir todas as obrigações inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos.

5.9 A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraidos com quem quer que seja, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais, alimentação, transporte e hospedagem de toda a equipe e artista e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade.

5.10 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu proposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seu preposto.

5.10.1 Na hipótese do item 5.9, a CONTRATANTE poderá reter pagamentos à CONTRATADA, na proporção dos prejuízos verificados, até a solução da pendência.

5.11 Refazer, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, qualquer parte dos serviços decorrentes dos erros constatados, de responsabilidade da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas, conforme especificações constantes da CLÁUSULA QUARTA do contrato.

6.2. Atestar as Notas Fiscais da Contratada, observando em relatório próprio as considerações que achar conveniente conforme estabelecido no art. 92, XVI, ambos da Lei nº 14.133/2021, inclusive no que diz respeito à garantia de execução do contrato.

6.3 Disponibilizar toda a infraestrutura (palco, som, iluminação, gerador de energia, toldos, entre outros) necessária para a apresentação do artista incluindo segurança e camarim.

Parágrafo Único - Ficam indicados como gestor e fiscal deste contrato os servidores Katiusce Queiroz Almeida, matrícula nº 409 e Priscila Matos Oliveira, matrícula nº 1400 respectivamente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO E DIREITOS**

7.1. Este contrato obrigará e disciplinará os contratantes e seus sucessores, não podendo nenhum deles cedê-lo, transferi-lo no todo ou em parte a terceiros, nem quaisquer direitos dele decorrentes.

7.2. É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente contrato e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterà necessariamente, a cláusula “Não a Ordem”, tirando-lhe o caráter de circulabilidade, eximindo-se a CONTRATANTE de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente contrato e, em hipótese alguma, a CONTRATANTE aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, imediatamente, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.

#### **CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE DO PREÇO**

8.1. Os preços propostos serão fixos e irredutíveis pelo período de doze meses da data de apresentação da proposta de preços ou do orçamento, exceto quando tratar-se de situações previstas na Lei.

8.2 Os reajustes, quando devidos, deverão ser calculados pelo IPCA, decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta de preços, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela, e deverá retratar a variação efetiva do custo de produção da empresa contratada.

8.3 A Contratada deve apresentar as justificativas, para prorrogação do prazo de vigência do contrato.

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

070

#### CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1. A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a ampla defesa e contraditório, pela inexecução total ou parcial do contrato:

I. advertência;

II. multa(s)

a) de 1% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega, previstos neste contrato, limitado a 15 (quinze) dias de atraso;

b) de 2% (dois por cento) do valor do Contrato por infração a qualquer condição estipulada no contrato, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

9.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as seguintes consequências:

9.2.1. Será de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato a multa aplicável, no caso de inexecução total, e;

9.2.2. De 20 % (vinte por cento), no caso de inexecução parcial das obrigações.

9.3. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à Prefeitura Municipal de TEOFILÂNDIA-BA, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, segundo a Lei nº 6.830/80, com os encargos correspondentes.

9.3.1 Os valores correspondentes à multa estabelecidas na forma acima poderão ser descontadas dos saldos eventualmente existentes a favor da Contratada ou da garantia da execução do contrato, sem prejuízo da cobrança de valores remanescentes.

9.4. Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar o serviço prestado, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos I, III e IV do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais penalidades.

9.5. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado em regular processo administrativo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente contrato poderá ser extinto nos casos indicados no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, motivado de maneira formal em regular processo administrativo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este contrato representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto.

11.2. Qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações há de ser efetuado por escrito e assinado pelos representantes de ambas as partes.

11.3. A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento das obrigações contratuais ou ao exercício de prerrogativa decorrente do contrato não constituirá renúncia ou novação nem impedirá a parte de exercer seu direito a qualquer tempo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de TEOFILÂNDIA -BA para solucionar eventuais litígios decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento, redigido em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Assinado de forma digital por HIGO MOURA  
MEDEIROS:00539083500  
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=45616309000149, ou=AC SyngularID  
Multipla, o=ICP-Brasil, cn=HIGO MOURA MEDEIROS:00539083500

Teofilândia – BA, 26 de Junho de 2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
HIGO MOURA MEDEIROS – PREFEITO – CONTRATANTE

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Assinado de forma digital por ANA CARLA SANTOS DE  
OLIVEIRA:99420015572  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUT Multipla v5, ou=Renovacao  
Eletronica, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A3, cn=ANA CARLA  
SANTOS DE OLIVEIRA:99420015572

071

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TEOFILÂNDIA**  
ANA CARLA SANTOS DE OLIVEIRA – Secretária Municipal de Educação e Cultura -CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente  
MARCOS ROGERIO GRISENTI LIMA  
Data: 27/06/2024 09:43:49-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**M G PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA**  
MARCOS ROGERIO GRISENTI LIMA - EMPRESÁRIO - EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Parasina Anayo  
NOME  
CPF 05791966580

2. Edeera Oliveira Silva  
NOME  
CPF 043.932.005-43



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO – COMPOSIÇÃO DO PREÇO

| ITEM | DESCRIÇÃO        | VALOR     |
|------|------------------|-----------|
| 1    | TRANSPORTE       | 10.000,00 |
| 2    | CACHE MUSICOS    | 6.000,00  |
| 3    | CACHE TECNICO    | 4.000,00  |
| 4    | ALIMENTAÇÃO      | 2.000,00  |
| 5    | PIROTECNICA      | 4.000,00  |
| 6    | IMPOSTOS         | 8.000,00  |
| 7    | AGENCIAMENTO     | 16.000,00 |
| 8    | CACHE DO ARTISTA | 30.000,00 |

072

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Sistema de Acesso à Informação



Instituto Municipal de Administração Pública

## CERTIDÃO DE ENVIO PARA PUBLICAÇÃO NO PNCP

**CÓDIGO DE REGISTRO DE ENVIO:** 111462

**Cliente:** Prefeitura Municipal de Teofilândia

**Data e Hora do Envio:** 11/07/2024 às 11:51

**Responsável pelo envio:** ISLENON MOURA SILVA - CPF: 044.381.035-41

**IP Envio:** 138.59.184.245

**Visualização:** Primeira Visualização

**Data Impressão:** 11/07/2024 às 11:54

**Informações e Anexo(s):**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEX Nº 054-2024.pdf

073



ENVIO REALIZADO COM SUCESSO!

**STATUS NO PNCP: PUBLICADO**

**CÓDIGO DE CONFIRMAÇÃO:** 18754

O modelo de envio foi realizado conforme a Lei 14.133/21.

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO É APLICÁVEL SOMENTE PARA PUBLICAÇÕES NO PNCP. OS ENVIOS PARA O DIÁRIO OFICIAL DEVEM SER REALIZADOS EM OUTRA SEÇÃO

Diego Melo

Coordenador do Núcleo de Acesso à Informação

Núcleo de Produtos - SAI - Sistema de Acesso à Informação

IMAP - Instituto Municipal de Administração Pública

Entre em contato com o Núcleo de Acesso à Informação - Telefone (71) 3038-9300 - [www.imap.org.br](http://www.imap.org.br)

Esta declaração atesta o recebimento do(s) arquivo(s) enviado(s) e descrito(s) acima.

Caso algum dos arquivos seja corrompido digitalmente ou em discordância com a descrição, a equipe de atendimento do SAI entrará em contato com o responsável pelo envio. Caso nossa equipe não consiga contatá-lo até às 17:00 do dia do envio, o documento será publicado conforme foi enviado ou, se estiver corrompido ou não abrir, não será publicado.

Portanto, verifique sempre seu e-mail e mantenha seus contatos atualizados.



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

074

**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 054/2024 E CONTRATO**

**Espécie** : Prestação de Serviços  
**Resumo do Objeto** : contratação direta de empresário exclusivo da BANDA CANGAIA DE JEGUE para se apresentar na **FESTA DE SÃO PEDRO de Teofilândia – Edição 2024** a realizar-se no dia 28/06/2024 na praça do bairro de Patos na sede deste município através da secretaria municipal de Educação e Cultura e convenio nº 165/2024 firmado com a SUFOTUR, na forma estabelecida no Termo de Referência e de acordo com a proposta de preço.  
**Modalidade** : Inexigibilidade conforme estabelecido no Artigo, 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.  
**Processo Administrativo:** 0143/2024  
**Nº da Inexigibilidade:** 054/2024INX  
**Data da Autorização da Autoridade Competente:** 26/06/2024  
**Crédito da Despesa:**  
**Nº do Contrato:** 0142/2024  
**Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
**Atividade:** 2.031  
**Elemento da Despesa:** 33.90.39  
**Fonte:** 500  
**Fonte:** 701  
**Valor global do Contrato** R\$ 80.000,00  
**Data de Assinatura do contrato:** 26/06/2024  
**Vigência do Contrato:** de 03 meses  
**Empresa:** M G PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA, sediada a Av. Estados Unidos, nº 06 – Edif. Larbras, sala 504 – Comercio - Salvador - BA, CEP 40.010.020, inscrita no CNPJ nº 32.642.789/0001-70  
**Assina Pela Contratante:** Higo Moura Medeiros – Prefeito  
**Assina Pela Contratante:** Ana Carla Santos de Oliveira – Secretária de Educação e Cultura  
**Assina pela Contratada:** Marcos Rogerio Grisenti Lima – sócia administradora

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30